



Indicação nº 54/2026

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a implantação de sinalização em braille nos corrimãos de escadas e rampas em prédios públicos e demais espaços de uso coletivo no município, conforme normas de acessibilidade vigentes.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, a presente Indicação tem por objetivo promover a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência visual nos espaços públicos do município.

A instalação de sinalização em braille nos corrimãos de escadas e rampas é medida simples, de baixo custo e grande impacto social, permitindo maior autonomia, segurança e dignidade às pessoas com deficiência visual no deslocamento em ambientes públicos.

A iniciativa encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), bem como nas normas técnicas da ABNT, que estabelecem diretrizes para a promoção da acessibilidade em edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

Além de atender à legislação vigente, a medida reforça o compromisso do Poder Público com a inclusão social e com a construção de uma cidade mais acessível e igualitária para todos.

Dessa forma, a implementação gradual da sinalização em braille nos corrimãos dos espaços públicos representa um avanço significativo na garantia de direitos fundamentais e na promoção da cidadania.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de março de 2026.

Monnize da Costa Dias Zangeroli

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.